

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 050

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU do exercício de 1981.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
o de suas atribuições legais,

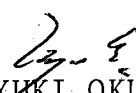
D E C R E T A :

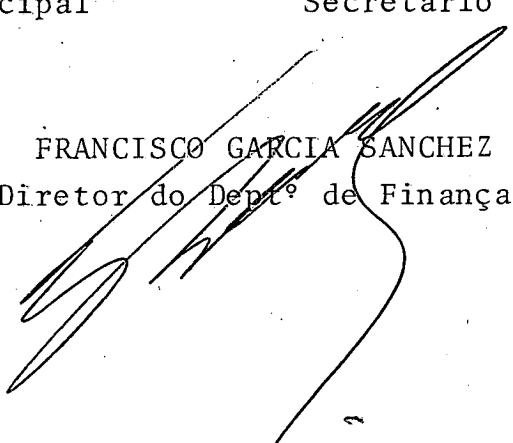
Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 13 de abril de 1981
prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano -
TU, correspondente ao exercício de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
RANÁ, aos 31 de março de 1981.


TUGIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral


FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
Diretor do Deptº de Finanças

28/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM 03/04/1981

<p>UMUARAMA ILUSTRADO</p> <p>DE 02 abril / 1981</p> <p>DE Nº 630</p> <p>UMUARAMA - 02/04/1981</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO</p>
